

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA
CNPJ Nº: 46.176.837/0001-97

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Apresenta Grau 1 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.	12	Mês	3.000,00	36.000,00
2	88639	Prover Consulta Psiquiátrica, mediante contato prévio a Secretaria Municipal de Saúde/SMS-FB, esclarecendo a necessidade. Pagamento a posterior após documentos comprobatórios.	12	MES	200,00	2.400,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9EF-24BE-AD3B-0129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/07/2023 16:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9EF-24BE-AD3B-0129>

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 – Pregão Nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.887/2023.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 29 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Roginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	6.720,00	5,69	38.236,80

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEF90D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 360/2017 – Pregão Nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.887/2023.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 29 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'ocste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	5,44	6.720,00	36.556,80

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF0C2E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA

CNPJ Nº: 46.176.837/0001-97

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Apresenta Grau 1 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.	12	Mês	3.000,00	36.000,00
2	88639	Prover Consulta Psiquiátrica, mediante contato prévio a Secretaria Municipal de Saúde/SMS-FB, esclarecendo a necessidade. Pagamento a posterior após documentos comprobatórios.	12	MES	200,00	2.400,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimídia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº: 40.689.972/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	84239	WEBCAM FULL HD COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS	03	UN	237,29	711,87

FORNECEDOR: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 42.923.049/0001-66

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
4	84242	MINI PC - 8,0 GB RAM - SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS	03	UN	1.333,06	3.999,18

FORNECEDOR: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ Nº: 20.988.198/0001-70

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
3	84241	TECLADO MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO SEM FIO ABNT2	03	UN	161,25	483,75

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
2	84240	TV LED DE 43 POLEGADA	03	UN	1.999,00	5.997,00
5	84243	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 5 METROS CABO PP BIVOLT 127V E 220V	03	UN	31,25	93,75
Total R\$					6.090,75	

FORNECEDOR: ICZAK METAL LTDA
CNPJ Nº: 45.767.301/0001-83

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
6	86423	PEDESTAL DE CHÃO COM RODÍZIOS E GABINETE COM SUPORTE PARA MINI PC	03	UN	1.136,00	3.408,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 86/2023: R\$ 14.693,55 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal

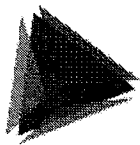
Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D6665B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.622.530/0001-00,



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	523

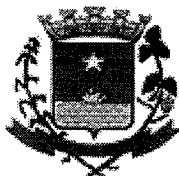
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.	
Dotação Orçamentária*	0800610302100120503390395010	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.400,00	
Data Publicação Termo ratificação	17/07/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

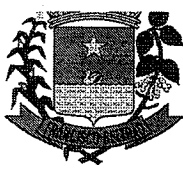
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Apresenta Grau 1 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.	12	Mês	3.000,00
2	88639	Prover Consulta Psiquiátrica, mediante contato prévio a Secretaria Municipal de Saúde/SMS-FB, esclarecendo a necessidade. Pagamento a posterior após documentos comprobatórios.	12	MES	200,00

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.176.837/0001-97, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 545, CEP: 80215900, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ CARLOS MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.052.039-26, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 58/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Apresenta Grau 1 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
001	2	88639	Prover Consulta Psiquiátrica, mediante contato prévio a Secretaria Municipal de Saúde/SMS-FB, esclarecendo a necessidade. Pagamento a posterior após documentos comprobatórios.	MES	12,00	200,00	2.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 58/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

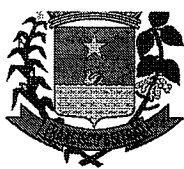
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 58/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6170	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados mediante nota de empenho, nas dependências da CONTRATADA (na moradia), com disponibilidade de consultas psiquiátricas, com atendimento supervisionado, equipe multiprofissional, tratamento terapêutico, medicamentoso, alimentação, cuidados com higiene pessoal, dormitório, atividades extras e demais necessidades apresentadas pela paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme as necessidades de manutenção dos serviços para a Sra. MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e observado o Parágrafo Quarto, do mesmo artigo da lei retro mencionada.

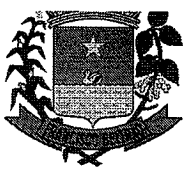
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DA CONTRATADA:

- 1- Disponibilizar acesso a avaliação de médico psiquiátrico, compreendendo o sofrimento psíquico da paciente e ofertando supervisão multiprofissional para a estabilidade de seu quadro clínico;
- 2- Acompanhar os cuidados básicos de alimentação, higiene pessoal, sono/vigília;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 3- Oferecer atenção, acompanhamento terapêutico e medicamentoso;
- 4- Disponibilizar de manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados, sem cogitar ao CONTRATANTE possibilidades de retirada da paciente de seu acolhimento, pois a mesma não possui vínculos familiares em seu município de origem;
- 5- Prover de acesso a assistência de saúde caso apresentar intercorrências em seu quadro clínico e psíquico;
- 6- Tratar com respeito suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- 7- Ofertar ambiente e estrutura adequada que cumpra com as necessidades diárias, proporcione acolhimento e bem-estar para qualidade de vida;
- 8- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado o direito de regresso;
- 9- Atender com dignidade, respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e cumprindo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 10- Apresentar licença sanitária e Alvará de Funcionamento atualizados, sempre que solicitado;
- 11- Encaminhar mensalmente, ou sempre que solicitado relatórios descrevendo as condições da jovem, sua evolução e sua convivência;
- 12- Encaminhar no caso de avaliação médica psiquiátrica, relatório médico da conduta instituída e nota fiscal para posterior pagamento;
- 13- Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade contratante, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade

b) DO CONTRATANTE:

- 1- Fiscalizar a execução do Contrato, bem como observar o critério de preço e prazo para efetuar os pagamentos, mediante apresentação de faturas mensais. O Departamento Administrativo encaminhará o empenho ao prestador de serviços, que emitirá Nota Fiscal da prestação de serviços realizados;
- 2- Realizar visitas in loco junto à CONTRATADA sempre que necessário.
- 3- Inteirar-se, acompanhar a vivência da paciente junto ao serviço de moradia;
- 4- Utilizar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em favor das necessidades da paciente; e
- 5- Interagir junto a Casa para estar buscando ajustar consensos sempre que necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

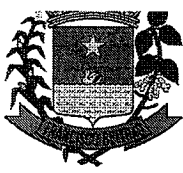
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 58/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora Marcela Gonçalves Trevisan, Coordenadora da Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 050.160.759-56, telefone (46) 3520-2128, e-mail marcelag.trevisan@gmail.com.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.

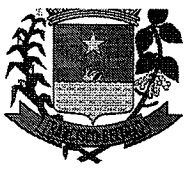

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA

CONTRATADA
LUIZ CARLOS MARQUES
CPF 042.052.039-26

TESTEMUNHAS:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

57

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10B3-1EC1-ACEC-03B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA (CNPJ 46.176.837/0001-97) VIA PORTADOR LUIZ CARLOS MARQUES (CPF 042.XXX.XXX-26) em 31/07/2023 12:33:38 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/07/2023 13:51:29 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 31/07/2023 16:50:04 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/10B3-1EC1-ACEC-03B5>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 719/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 58/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia de cada mês mediante comprovação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6170	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 71C3-70C7-DED7-E3C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/07/2023 11:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/71C3-70C7-DED7-E3C0>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de cinco câmaras de vacina utilizadas na conservação de vacina e medicamentos, incluindo fornecimento de peças.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B947B1EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 719/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 58/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente **MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA**, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia de cada mês mediante comprovação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Grupo fonte
6170		08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.50.10

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B782D375

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FISIOBERTO CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 721/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 59/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do SUS, conforme chamamento público nº 03/2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Grupo fonte
5620		08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.50.30
5630		08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.30

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:415E2879

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 722/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 60/2023.

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software de engenharia **ALTOQI**, para análise e modelagem de informações (BIM) de projetos de engenharia para uso exclusivo da equipe de engenharia e arquitetura da municipalidade, contemplando as licenças de uso, capacitação dos servidores, suporte técnico e atualizações.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante liberação de senhas e treinamento usuários.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Grupo fonte
9640		13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:682EE7FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**